



PORTARIA Nº 11/2023

De 21 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre expediente de fim de ano nas repartições públicas de Assistência Social do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Considerando a publicação da Portaria Municipal nº 157 de 06 de dezembro de 2023, alterando o Ponto Facultativo relativo a Emancipação Política do Paraná do dia 19 para 26 de dezembro no ano corrente;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7196 de 18 de dezembro de 2023;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

RESOLVE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sede da Equipe Técnica da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente e os equipamentos CRAS e CREAS permanecerão abertos ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Art. 2º O Centro POP permanecerá aberto ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 16:00hs.

Art. 3º O Núcleo Municipal da Infância e Adolescência e o Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade seguirão o art. 1º do Decreto 7196 de 18 de dezembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 4º As Instituições de Acolhimento para criança, adolescente e pessoas em situação de rua haja visto sua natureza de serviço manterá atendimento 24 horas ininterruptamente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2023